



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



25ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 50ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., 21-25 setembro 1998

Tema 6.2 da Agenda Provisória

CSP25/23 (Port.)

4 agosto 1998

ORIGINAL: ESPANHOL

SELEÇÃO DE UM ESTADO MEMBRO HABILITADO A DESIGNAR UM REPRESENTANTE PARA INTEGRAR O CONSELHO INTERNACIONAL DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO PAN-AMERICANO DE PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS E ZOOSE (INPPAZ) AO TÉRMINO DO MANDATO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Os artigos 5º e 6º do Acordo firmado pelo Governo da República da Argentina com a OPAS, estabelecendo o Instituto Pan-Americano de Proteção dos Alimentos e Zoonoses (Anexo A) criaram o Conselho Internacional de Coordenação (CCI). Suas funções são manter o Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) informado sobre a orientação das prioridades e das estratégias das atividades do Instituto, avaliar periodicamente as suas atividades e zelar pelo cumprimento do Acordo.

Esse Conselho está constituído por dois representantes da Argentina, dois representantes designados pelo Diretor da OPAS, três representantes de outros governos selecionados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana, segundo um sistema de rodízio semelhante ao utilizado pelo Comitê Executivo da OPAS, e por um representante de cada uma das organizações que participem, de conformidade com o parágrafo 2.2 do Art. 3º do Acordo.

Os seguintes Estados Membros designados pelos Corpos Dirigentes da OPAS estão atualmente representados no CCI:

1º janeiro de 1996 - 31 dezembro de 1998:	Estados Unidos da América
1º janeiro de 1997 - 31 dezembro de 1999:	Uruguai
1º janeiro de 1998 - 31 dezembro de 2000:	Peru

A Conferência Sanitária Pan-Americana deverá designar um Estado Membro para substituir os Estados Unidos da América por um período de três anos, de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002. A título de informação à Conferência, figura em anexo um quadro que mostra a composição do CCI a partir de 1993 (Anexo B).

Anexos

**ACORDO ENTRE A REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA,
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA
DA SAÚDE/ESCRITÓRIO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL
DA SAÚDE E A REPÚBLICA DA ARGENTINA PARA O
ESTABELECIMENTO DE UM INSTITUTO PAN-AMERICANO
DE PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS E ZOOSE**

**ARTIGO 5º
DO CONSELHO E DOS COMITÊS**

O Instituto terá três órgãos assessores, a saber: O Conselho Internacional de Coordenação, o Comitê Científico-Técnico, e o Comitê de Programas para a Argentina.

**ARTIGO 6º
DO CONSELHO INTERNACIONAL DE COORDENAÇÃO**

O Conselho Internacional será constituído de:

- a) dois (2) membros designados pelo Governo, que representem a Secretaria da Saúde e o Serviço Nacional de Saúde Animal;
- b) dois (2) membros designados pelo Diretor da Organização;
- c) três (3) membros representantes de outros governos, designados pelo Conselho Diretor da Organização, segundo um sistema de rodízio semelhante ao utilizado para a eleição dos membros do Comitê Executivo do Conselho Diretor da Organização;
- d) um (1) representante de cada uma das organizações que participem, segundo dispõe o número 2.2 do Art. 3º.

Suas funções, são assessorar o Diretor da Organização sobre a orientação das prioridades e estratégias de ação das atividades do Instituto, a avaliação periódica das suas atividades e velar pelo cumprimento deste Acordo.

O Conselho Internacional de Coordenação se reunirá pelo menos uma vez por ano, de maneira regular ou quando seja convocado pelo Diretor da Organização.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL
DE COORDENAÇÃO DO INPPAZ**

1993-1998

ESTADOS MEMBROS	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Designados pelos Corpos Dirigentes da OPAS						
Brasil (a)	X	X	X			
Estados Unidos*(b)	X	X		X	X	X
Guiana (a)		X	X	X		
México (a)			X	X	X	
Peru*						X
Uruguai*	X (a)				X (b)	X
Designados pelo Diretor da OPAS						
Bolívia (a)		X				
Colômbia (b)	X	X				
Costa Rica (a)	X					
Dominica (b)					X	
Guatemala (a)					X	

* Membros atuais

(a) Ministro da Agricultura

(b) Ministro da Saúde